



**EDITAL Nº 3/2026 - PROECE/UFMS**

Concessão de Bolsa de Extensão a estudante

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.035078/2025-49, torna pública a Concessão de Bolsa de Extensão, a ser paga diretamente pela Fapex, em favor do Projeto de Extensão “Fornecimento de Animais de Laboratório”, sob a coordenação da servidora Adriana Conceição Guercio Menezes, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapex.

**1. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**

| Nome completo                          | RGA       | Valor da Bolsa | Vigência da Bolsa        | Função no Projeto                           | Fonte pagadora |
|----------------------------------------|-----------|----------------|--------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| Fernando Cezar Sebastião Silva Fabrini | 20232**** | R\$ 1.500,00   | janeiro/2026 a maio/2026 | Participantes Vinculados à UFMS – Discentes | Fapex          |

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapex.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapex.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2026.

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,  
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 05/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6160343** e o código CRC **CFEABFE7**.



## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.035078/2025-49

SEI nº 6160343

